



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 19

de 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos Servidores efetivos e comissionados, Agentes Políticos, Prefeito e Vice-Prefeito do quadro de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Poder Executivo do Município de São Pedro, extensivo aos servidores autárquicos do SAAESP e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores do Quadro de Pessoal do Município, ocupantes de emprego público de provimento efetivo, cargo ou função em comissão, aos Agentes Políticos, Prefeitos e Vice-Prefeitos, extensivo a todos os inativos, reajuste de 12,00 % (doze por cento), correspondente à reposição inflacionária para o período de abril/2019 a dezembro/2021, conforme disposto na parte final do inciso X do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, aprovado na segunda assembleia geral da categoria profissional dos trabalhadores municipais de São Pedro, realizada em 22 de fevereiro de 2022.

§ 1º O reajuste será retroativo a 01/02/2022.

§ 2º Os servidores do Quadro de Pessoal do Município, ocupantes de cargo ou emprego público de provimento efetivo, já contemplados por qualquer reajuste de exigência da categoria e/ou aplicação de piso profissional, ficam excetuados da aplicação da revisão prevista no caput deste artigo.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º desta lei se estende aos funcionários e servidores autárquicos integrantes do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão empenhadas em dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário for, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que *dispõe sobre revisão geral anual da remuneração e subsídio dos Servidores efetivos e comissionados, Agentes Políticos, Prefeito e Vice-Prefeito do quadro de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Poder Executivo do Município de São Pedro, extensivo aos servidores autárquicos do SAAESP e dá outras providências.*

Ressalta-se que a referida propositura tem como objetivo conceder aos servidores públicos municipais e da autarquia SAAESP reposição inflacionária no período de abril/2019 a dezembro/2021 (12,00%), aplicáveis sobre os salários percebidos a partir do mês de fevereiro de 2022, com pagamento no mês de março de 2022.

Aludido índice de reposição inflacionária foi aprovado por ocasião da segunda assembleia geral da categoria profissional dos trabalhadores municipais de São Pedro – SP, realizada em 22 de fevereiro de 2022, conforme ata em anexo.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, aludidas nos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobre Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

São Pedro, 23 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO Nº 067

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 019 anexo, que, conforme ementa, “Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos Servidores efetivos e comissionados, Agentes Políticos, Prefeito e Vice-Prefeito do quadro de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Poder Executivo do Município de São Pedro, extensivo aos servidores autárquicos do SAAESP e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica tendo em vista que a revisão incidirá sobre o mês base de fevereiro de 2022, com pagamento até o quinto dia útil do próximo mês de março.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Munic
Projeto de Lei Nº 1
Data: 23/02/2022
Autor: THIAGO SILV
Assunto: Dispõe so
anual da remuneraç
Servidores efetivo
Agentes Políticos.
Número de Protocolo
00112/2022



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO

Base territorial: Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro e Saltinho

Exmo. Doutor

THIAGO SILVERIO DA SILVA

D.D. Prefeito Municipal

São Pedro – São Paulo

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2022.

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e Região, por seu Presidente infrafirmado, vem pelo presente informar que a Segunda Assembleia geral da categoria profissional de trabalhadores municipais de São Pedro/SP, realizada em 22 de fevereiro de 2022, aprovou por unanimidade a contraproposta encaminhada por esta Administração Municipal de reajuste salarial e cláusulas sociais:

- a) Reposição inflacionária de 12% (doze por cento);
- b) Reajuste no vale alimentação de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) Estudo da viabilidade do reajuste das diárias de motoristas para o ano de 2023;
- d) Estudo de viabilidade de Reforma Administrativa para adequar cargos, salários e carreiras no serviço público municipal.

Solicitamos que referente aos itens c e d a categoria tenha representantes próprios para compor o grupo de estudos junto à Administração.

Sendo o que nos cabia como únicos representantes da categoria e certos da Vossa costumeira atenção. Aguarda-se uma resposta favorável aos anseios dos servidores e aproveita-se o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.


José Valdir Sgrignero

Presidente

Sede Administrativa: Rua Ipiranga, 553 - Centro - Piracicaba-SP - CEP 13400-480 - Tel. PABX (19) 3403-1818
Centro Clínico: Rua Prudente de Moraes, 373 - Centro - Piracicaba-SP - CEP 13400-310 - Tel. (19) 3432-7571
Sede São Pedro: Rua Pedro Chagas de Aguiar, 55 - Jardim São Pedro - São Pedro-SP - CEP 13520-000 - Tel. (19) 3481-3507
Brasília: SCS Quadra 01, Bloco K, n° 30 Ed. Denasa 1° Andar - Brasília-DF - CEP 70.398-900 - Tels. (61) 3321-0288 / 3321-1408

www.municipaisdepiracicaba.org.br

Somos um Sindicato filiado à



SINDICATO NACIONAL DE
SERVIDORES
PÚBLICOS





SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO

Base territorial: Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro e Saltinho

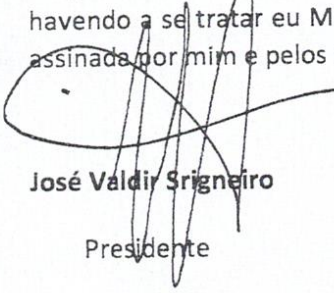
Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e Região. Em 17 de fevereiro de 2022, em 2ª convocação às 18h30, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária dos servidores municipais de São Pedro, na sub-sede do Sindicato, sito na Rua Angelo Franzin, N.651, Bairro Vila Rica, São Pedro/SP, conforme edital de convocação publicado no jornal "Gazeta de Piracicaba", com o seguinte texto: Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. O Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e Região, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos servidores Municipais de São Pedro/SP, para participarem da assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2022, as 17:30 horas em primeira convocação com o quórum estatutário ou às 18:30 hs em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, na sede do sindicato Rua Angelo Franzin, N.651, Bairro Vila Rica, São Pedro/SP, para discutirem e deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação acerca de reivindicações de salários e benefícios a serem encaminhadas à Administração Municipal pelo Sindicato. José Valdir Sgrigeniro, Presidente. Iniciaram-se os trabalhos às 18h30, em 2ª convocação, com o número de associados presentes, nos termos do estatuto. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente saudou a todos, agradecendo pela participação, já com uso da palavra, o Sr. Presidente, abriu o debate passando para a primeira ordem do dia, qual seja a discussão e deliberação acerca da proposta de reajuste salarial e cláusulas sociais a ser encaminhada para a administração municipal, o Presidente passou a palavra ao Sr. Jose Alexandre Pereira, diretor da Entidade para que ele explanasse os dados financeiros e índices econômicos que compõe a nossa média de inflação, tais índices foram medidos no período entre março de 2019 e fevereiro de 2022, sendo que este último mês foi feito por média uma vez que o índice oficial só sai em março, tendo resultado no seguinte: 19,93% (dezenove ponto noventa e três) de inflação no período, ao final da explanação o Presidente explicou que frente a atual situação econômica do país precisamos ser cautelosos e realistas quanto as nossas possibilidades de aumento real, mas não abriremos mão da reposição inflacionária. Aberta a palavra aos presentes alguns servidores quiseram fazer uso da palavra, após as falas dos presentes o presidente retomou a palavra e fez a seguinte proposta para enviar para a Administração Municipal; reposição inflacionária de 19.93% (dezenove ponto noventa e três por cento) e mais um aumento real de 5,07% (cinco ponto zero sete por cento), bem como o aumento do vale alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais), além da revisão das diárias dos motoristas e um estudo sobre a reforma administrativa e a proposta de manter a assembleia em aberto até que se decida a negociação de 2022, podendo ser reconvocada. Reuniram-se novamente em continuidade da assembleia em data de 22 de fevereiro de 2022, no mesmo endereço, conforme convocação nos termos legais, após a retomada da palavra o Sr Presidente apresentou a contra proposta da administração municipal qual seja 12 % (doze por cento) de reajuste e o aumento do vale alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais) bem como a viabilização de estudos para o



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO

Base territorial: Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro e Saltinho


reajuste das diárias dos motoristas e a reforma administrativa, após a fala de alguns presentes foi posta em votação a referida proposta a qual foi aprovada por unanimidade, nada mais havendo a se tratar eu Maria José da Silva "Secretária ad hoc" lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e pelos meus pares.


José Valdir Srigneiro

Presidente


Maria José da Silva

Secretária "ad hoc"


José Alexandre Pereira

Diretor

Sede Administrativa: Rua Ipiranga, 553 - Centro - Piracicaba-SP - CEP 13400-480 - Tel. PABX (19) 3403-1818
Centro Clínico: Rua Prudente de Moraes, 373 - Centro - Piracicaba-SP - CEP 13400-910 - Tel. (19) 3432-7571
Sede São Pedro: Rua Pedro Chagas de Aguiar, 65 - Jardim São Pedro - São Pedro-SP - CEP 13520-000 - Tel. (19) 3481-3200
Brasília: SOS Quadra 01, Bloco K, nº 30 Ed. Danusa 1º Andar - Brasília DF - CEP 70.399-900 - Tels. (61) 3321-0288 / 3321-7408

www.municipaisdepiracicaba.org.br

Somos um Sindicato filiado à

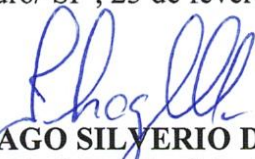


ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 19 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre aumento salarial de 12%.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2021	58.008.565,45 (A)
(+) Receita estimada para 2022 Orçamento	161.650.000,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022	219.658.565,45(D)
Custo da nova despesa em 2022 Despesa a realizar em 2021 -R\$0,00 Despesa autorizada para 2022 – R\$ 4.776.910,25	4.776.910,25 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	2,96% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	2,18% (E/D)

São Pedro/ SP , 23 de fevereiro de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 19 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre aumento salarial de 12%.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2022(Prev.10% s/2021)	580.085,65 (A)
(+) Receita estimada para 2023 PPA	161.626.283,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	162.206.368,65(D)
Custo da nova despesa em 2023 Despesa a realizar em 2022 -R\$4.776.910,25 Despesa autorizada para 2023 – R\$4.574.369,70	4.574.369,70 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	2,84% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	2,83% (E/D)

São Pedro/ SP , 23 de fevereiro de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2024.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 19 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre aumento salarial de 12%.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2023(Prev.+10% s/2022)	638.094,22 (A)
(+) Receita estimada para 2024 PPA	168.733.874,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2024	169.371.968,22(D)
Custo da nova despesa em 2024 Despesa a realizar em 2023 -R\$4.574.369,70 Despesa autorizada para 2024- R\$2.109.025,08	2.109.025,08 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	1,25% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	1,24% (E/D)

São Pedro/ SP , 23 de fevereiro de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa, conforme Projeto de Lei n° 19 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre aumento salarial de 12%, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P ,23 de fevereiro de 2022.



THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO AUMENTO SALARIAL A PARTIR DE FEVEREIRO 2022

PROJETO DE LEI nº 19 de 23.02.2022

COEFICIENTE 12,00%

EXERCÍCIO 2022	Folha mensal sem reajuste	Folha Mensal com reajuste	Diferença mensal	Dif.12,5 meses 11+13º+Férias
PROVENTOS	2.426.022,45	2.717.145,12	291.122,67	3.639.033,38
FGTS	187.383,29	209.869,28	22.485,99	281.074,88
INSS EMPRESA	526.191,28	589.334,24	63.142,96	789.287,00
S.A.T.	45.009,95	50.411,15	5.401,20	67.515,00
TOTAL	3.184.606,97	3.566.759,79	382.152,82	4.776.910,25

COEFICIENTE 9,50%

EXERCÍCIO 2023	Folha mensal	Folha Mensal com Inflação 9,5%	Diferença mensal	Valor Ano 13,5 12+13º+Férias
PROVENTOS	2.717.145,12	2.975.273,91	258.128,79	3.484.738,67
FGTS	209.869,28	229.806,87	19.937,59	269.157,47
INSS EMPRESA	589.334,24	645.321,00	55.986,76	755.821,26
S.A.T.	50.411,15	55.200,21	4.789,06	64.652,31
TOTAL	3.566.759,79	3.905.601,99	338.842,20	4.574.369,70

COEFICIENTE 4,00%

EXERCÍCIO 2024	Folha mensal	Folha Mensal com Inflação 4%	Diferença mensal	Valor Ano 13,5 12+13º+Férias
PROVENTOS	2.975.273,91	3.094.284,87	119.010,96	1.606.647,96
FGTS	229.806,87	238.999,15	9.192,28	124.095,78
INSS EMPRESA	645.321,00	671.133,84	25.812,84	348.473,34
S.A.T.	55.200,21	57.408,21	2.208,00	29.808,00
TOTAL	3.905.601,99	4.061.826,07	156.224,08	2.109.025,08